



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

EDITAL DE CONVITE N.º 002/2018

CONTRATO Nº 004/2018 – CONVITE Nº 002/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E A EMPRESA EBENEZER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, órgão do Município de Araruama pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n. 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Carlos Alberto Siqueira da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa EBENEZER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME, portadora do CNPJ nº. 05.340.614/0001-35, estabelecida a Rua Fernando R. Cardoso , nº 6 — Apto. 103 – Bairro Rio do Limão – ARARUAMA – RJ, neste ato representada pelo Sr. Adonias de Siqueira Barbosa, portador da C.I. nº 127197473 – DETRAN/RJ e do C.P.F. nº 087.733.177-48, domiciliado à Rua Amélia Siqueira Alves – s/nº- casa 12 – São Vicente de Paula – Araruama- RJ, **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, sob a regência da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a I.N. 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, Lei Federal 8.078/90 (Código de proteção e defesa do consumidor), e com as demais legislações aplicáveis ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **CONTRATO** tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em conformidade com o Edital de Licitação, na modalidade CONVITE nº: 002/2018 que, com seus anexos, integra este Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E SUA EXECUÇÃO

2.1 – O fornecimento do objeto desta licitação dar-se-á no decorrer da vigência deste **CONTRATO**, de forma parcelada, conforme necessidade desta Administração.

2.2 – O fornecimento dar-se-á a partir da assinatura deste Termo.

2.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas, por escrito, pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do pedido.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO** o valor global de R\$ 21.741,75. (Vinte e um mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

3.2 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços unitários conforme estipulado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM - 1 LITRO	Litro	70	R\$ 2,45.
2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, ETÍLICO HIDRATADO, LIMPEZA, 92,8"INPM - FRASCO 1 LITRO	Litro	90	R\$ 5,00.
3	BALDE, PLÁSTICO, MÉDIO, ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, NATURAL, REFORÇO FUNDO E BORDA	Unidade	10	R\$ 2,50.
4	CERA, LÍQUIDA, A BASE DE ÁGUA, ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE PARA LIMPEZA DE PISOS - FRASCO 7 50 ML	Frasco	20	R\$ 3,25.
5	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, INCOLOR, PARA LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPA S, BANHEIRAS, PIAS E DESINFECÇÃO DE HORTALIÇAS BONBONA 5 LITROS	Galão	30	R\$ 7,80.



6	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES	Caixa	80	R\$ 55,00.
7	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFE CAIXA COM 50 PCTS COM 100 UNIDADES	Caixa	30	R\$ 60,00.
8	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 300 ML, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/ REFRIGERANTE CAIXA COM 12	Caixa	4	R\$ 50,50.
9	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL GALÃO 5 LITROS	Galão	60	R\$ 7,20.
10	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL FRASCO 360 ML	Frasco	50	R\$ 5,80.
11	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 GR, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	Unidade	300	R\$ 1,70.
12	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFATO SÓDIO,	Frasco	95	R\$ 1,20.



	LAURIL, ÉTER, NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, BICO DOSADOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO - FRASCO 500 ML			
13	ESPONJA DE PLÁSTICO DUPLA FACE, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO X 75MM DE LARGURA X 21MM DE ESPESSURA, PODENDO ESSES MEDIDAS VARIAR EM ATÉ 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS NA LARGURA E NO COMPRIMENTO E EM ATÉ 2MM NA ESPESSURA; UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CONSISTÊNCIA FINA	Unidade	90	R\$ 0,85.
14	ESSÊNCIA B14 ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOSO, TIPO DE ORIGEM ORIGEM VEGETAL, PLANTA ORIGINÁRIA EUCALIPTUS SPP, ODOR EUCALIPTO - FRASCO 500 ML	Frasco	16	R\$ 37,20.
15	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO 300MM X 400MM PODENDO ESSAS MEDIDAS VARIAR EM ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK NAS BORDAS.	Unidade	50	R\$ 1,10.
16	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 22 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA (PACOTE COM 50 FOLHAS)	Pacote	40	R\$ 1,00.
17	INSETICIDA SPRAY, 300 ML, AEROSSOL, EFICIENTE CONTRA INSETOS TIPO BARATA, MOSCA E MOSQUITO, ESPECIALMENTE AEDES AEGYPTI, INODORO.	Frasco	30	R\$ 7,00.
18	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,	Frasco	33	R\$ 2,10.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Araruama



	COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS/ SEQUESTRANTES/ HIDRÓXIDO - FRASCO 500ML			
19	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) 500 ML, SEM CLORO	Frasco	130	R\$ 3,40.
20	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES BASE DE SILICONE, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO 200 LÍQUIDO - FRASCO 200 ML	Frasco	40	R\$ 2,69.
21	LUVA DE LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA, NÃO ESTERILIZÁVEL, COM FORRO, TAMANHO MÉDIO	Par	30	R\$ 4,70.
22	NAFTALENO ASPECTO FÍSICO BRANCO, PONTO FUSAO 80 C INSOLUVEL EM AGUA , APLICACAO REPELENTE EM TRACAS E BARATAS PACOTE 30 GR	Pacote	50	R\$ 0,90.
23	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVACÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA - FRASCO 100 ML	Frasco	40	R\$ 3,74.
24	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR FERRO GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM	Unidade	8	R\$ 2,90.
25	PANO DESCARTÁVEL. PANO DESCARTÁVEL - PANO MULTIUSO, 100% FIBRAS VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, CORANTE BACTERIOSTÁTICO E FRAGRÂNCIA.PACOTES COM 5 UNIDADES.	Pacote	80	R\$ 5,40.
26	SACO DE ALGODÃO, TIPO ALVEJADO, TAMANHO 74 X 45 CM, COR BRANCO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO, CARACTERÍSTICAS	Unidade	100	R\$ 2,30.



	ADICIONAIS DUPLO, MATERIAL 100% ALGODÃO, PESO 120 G			
27	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA	Unidade	40	R\$ 1,50.
28	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA - ROLÃO FARDO COM 8	Fardo	30	R\$ 25,50.
29	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOLHAS	Pacote	350	R\$ 7,60.
30	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA	Unidade	7	R\$ 3,00.
31	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL - CAIXA 1 KG	Unidade	40	R\$ 5,18.
32	PASTA PARA LIMPEZA, SAPONÁCEA; BASE DE SABÃO; ABRASIVO INORGÂNICO; MICRO TEXTURIZADO POTE 500 GR	Pote	10	R\$ 4,30.
33	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS - GALÃO DE 5 LTS	Galão	10	R\$ 15,50.
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFORME NORMAS DA ABNT POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,	Fardo com 100	100	R\$ 10,50



	CAPACIDADE PARA 20 LTS			
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFORME NORMAS DA ABNT POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 40 LTS	Fardo com 100	60	R\$ 8,70.
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFORME NORMAS DA ABNT POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 60 LTS	Fardo com 100	30	R\$ 21,30.
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFORME NORMAS DA ABNT POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 100 LTS	Fardo com 100	60	R\$ 46,50.
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFORME NORMAS DA ABNT POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 200 LTS	Fardo com 100	6	R\$ 35,00.
39	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G - PACOTE COM 8 UNIDADES	Pacote	25	R\$ 1,05.
40	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 17 CM, COMPRIMENTO CERDAS 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	Unidade	20	R\$ 4,30.
41	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	Frasco	60	R\$ 1,64.



	FRASCO 300 GRAMAS			
42	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO E SEM PERFUME - FARDO COM 64 ROLOS	Fardo	13	R\$ 43,00.
43	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GEL - FRASCO 500ML	Frasco	240	R\$ 4,80.
44	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	Unidade	6	R\$ 18,00.
45	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Par	20	R\$ 2,10.
46	XÍCARAS PARA CAFÉ, COM PIRES, CONFECCIONADOS EM PORCELANA BRANCA, PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES, SEM PINTURAS, FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE DE, APROXIMADAMENTE 60 ML	Unidade	36	R\$ 7,50.

3.3 - Os preços pactuados são fixos e irrevogáveis.

3.4. - Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

3.5 - O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente ou diretamente ao Representante Legal da **CONTRATADA**, em prazo não superior ao disposto na alínea



“a” do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.8666/93, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.6 – No valor acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, embalagem, impostos, seguros e outros encargos referentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.7 – Fica estipulado como cronograma de desembolso máximo por período o pagamento estimado em 11(onze) parcelas de R\$ 1.976,52.(Um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), cada.

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

4.1 - A celebração do presente **CONTRATO** foi autorizada pelo despacho de fls. 306, do processo administrativo de nº 007/2018.

4.2 - As despesas deste **CONTRATO** correrão à conta do Programa de Trabalho 01.031.0001.2021, Elemento de despesa: 3.3.90.30.22.00; Ficha ; Empenho nº 65/2018, relativo ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Araruama.

4.3 - Eventuais valores resultantes de dissídios coletivos ou de acordos salariais serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – A execução do presente **CONTRATO** será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araruama, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na forma do disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e, em sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo, ou duvidoso não previsto no processo nº 007/2018, e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Araruama ou modificações deste Instrumento.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Câmara Municipal de Araruama deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, por intermédio do fiscal, à autoridade administrativa imediatamente superior a ele, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.4 - A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização da Câmara Municipal de Araruama, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização da Câmara Municipal de Araruama em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do presente **CONTRATO**.



5.6 – A Câmara Municipal de Araruama e seus prepostos não serão co-responsáveis pelas possíveis irregularidades e/ou falhas nas atividades da **CONTRATADA** encontradas pela fiscalização ao averiguar a execução do presente **CONTRATO**.

5.7 - Sem prejuízo das penalidades contratuais e legais cabíveis, a **CONTRATADA** realizará o ressarcimento imediato à Câmara Municipal de Araruama dos prejuízos provenientes de irregularidades e/ou falhas em suas atividades na execução do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente **CONTRATO** terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – A Câmara Municipal de Araruama, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da lei 8.666/93 e demais disposições legais vigentes e, em especial, as seguintes sanções:

a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, contada por cada dia útil posterior ao atraso no fornecimento do objeto do presente **CONTRATO**;

b) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja legal ou contratual.

7.2 – As multas administrativas e moratórias aplicadas à licitante adjudicatária serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

7.3 – As multas administrativas e moratórias poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Câmara Municipal de Araruama rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique a demais sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pela Câmara Municipal de Araruama, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.2 – No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA** e, se por outro lado, tal rescisão provocar dano à Câmara Municipal de Araruama será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA** visando ao ressarcimento destes danos.



8.3 – Fica facultado à Câmara Municipal de Araruama, em qualquer hipótese, a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, assegurado ao **CONTRATADO** prévia defesa.

8.4 – Para qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso na forma da legislação aplicável e no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar caberá Pedido de Reconsideração ao presidente da Câmara Municipal de Araruama.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

9.1 - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou de transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente **CONTRATO** em 20 (vinte) dias contados da data da sua assinatura de forma a dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – A Câmara Municipal de Araruama obriga-se a:

- a) acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto desta Licitação;
- b) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**;
- c) aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – A empresa **CONTRATADA** se obriga a:

- a) executar o **CONTRATO** em conformidade com as disposições do Edital incluindo seus anexos, e com os termos da Proposta Comercial;
- b) fornecer, durante a vigência do **CONTRATO**, o objeto deste certame sem interrupções e pelo preço consignado na Proposta Comercial;
- c) apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- d) respeitar o direito da **CONTRATANTE** de promover acréscimos ou supressões no objeto contratado, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- f) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do **CONTRATO** resultante deste certame licitatório;



g) manter todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação durante a execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Edital deste Convite n.º 002/2018, seus anexos e o que mais constar no Processo Administrativo n.º 007/2018, integram o presente **CONTRATO** para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, 12 de MAIO de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Carlo Alberto Siqueira da Silva - Presidente

EBENEZER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME

Adonias de Siqueira Barbosa - C.I. n.º 127197473 – DETRAN/RJ

TESTEMUNHAS:

1. Elaine Vianna Naveira Fionino ALEX SANDRO P. OLIVEIRA

Nome Legível: Elaine Vianna Naveira Fionino Nome Legível:

Identidade: 31934732-6

Identidade: 09549182-5

CPF: 082904097-88

CPF: 015.705.987-11